



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DECRETO Nº 010/2020

Recepçiona o Decreto Municipal nº 1.801, de 31 de Julho de 2020, que recepçiona a classificação da Bandeira Vermelha no Município de Monte Alegre dos Campos e dá Outras Providências.

PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica recepcionada no Âmbito do Poder Legislativo de Monte Alegre dos Campos, a Classificação da Bandeira Vermelha, recepcionada pelo Decreto Municipal nº 1.801, de 31 de julho de 2020, do Poder Executivo de Monte Alegre dos Campos/RS.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos ao público em geral no âmbito da Câmara Municipal, por 15 dias, a contar de 03 de agosto de 2020, podendo este Decreto, ser revogado ou ampliado, dependendo da evolução ou retração da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19).

Art. 3º. É cancelada a Sessão Ordinária convocada para o dia 05 de agosto de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

Câmara dos Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 03 de agosto de 2020.

Paulo Roberto Ribeiro de Souza
Presidente